

Veículo	Data	Espaço	Editoria	Página
Tribuna Independente	13/04/2019	41,2 cm ²	Política	3

IMPROBIDADE Ex-prefeita e deputado estão com bens bloqueados

O juiz Bruno Araújo Massoud, da Comarca de Cajueiro, determinou a indisponibilidade de bens de Lucila Régia Toledo, ex-prefeita do município, e Bruno Toledo (Pros), ex-secretário de finanças, por improbidade administrativa. O bloqueio está limitado a R\$ 168.544,86.

Segundo a denúncia, a ex-prefeita teria utilizado dinheiro de uma das contas da Prefeitura para o pagamento de contratações artísticas ilegais, referentes ao Carnaval de 2014. A conta era destinada ao recebimento de repasses estaduais do ICMS, que seriam utilizados nas

áreas de Educação e Saúde.

O valor das atrações, ainda de acordo com a denúncia, foi superfaturado, chegando ao total de R\$ 84.272,43, e as licitações continham diversas irregularidades.

“Vê-se, em juízo de cognição sumária, uma forte probabilidade de que a antiga gestão municipal tenha praticado irregularidades no momento da contratação das bandas artísticas, conforme a farta documentação anexa à petição inicial, onde se avista a auditoria realizada pelo ente público municipal”, afirmou o juiz, ressaltando que o bloqueio visa assegurar eventual res-

sarcimento do dano material e do pagamento de multa civil resultante da prática da improbidade.

“PROBIDADE”

Deputado estadual em segundo mandato, Bruno Toledo informou, ao saber da decisão da justiça que ficou surpreso, porém está tranquilo.

“Sei da lisura com que conduzi meus atos quando secretário do município de Cajueiro, em 2014. Estranhame o fato de ainda não ter sido ouvido no processo que determinou o bloqueio, pois nas ações desenvolvidas pela Secretaria, na época, não há qualquer ilegalidade. Não houve uso de recursos públicos que eram vinculados a outras ações, seja na Saúde ou Educação. O recurso oriundo do ICMS é ordinário, assim como o repasse do FPM, podendo ser utilizado com responsabilidade e dentro da legalidade, como foi feito. (E.P. e Dicom TJ/AL)